

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 121

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MON-
TANTE DE NCr\$ 14.629,80 E REDU-
ZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM I-
GUAL VALÔR.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔTO NO ARTIGO 70º, INCÍ-
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉ-
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCr\$ 14.629,80 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS
E VINTE E NOVE CRUZEIROS NOVOS E OITENTA CENTAVOS), DESTINADO À COMPRA
DE UMA CAMIONETA MARCA CHEVROLETE BRASIL, MODELO C-14J6-TP, TIPO STA-
TION WAGON PARA SEIS PASSAGEIROS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TERÁ A SE-
GUINTE CLASSIFICAÇÃO:
SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.4/4.1.3.4-4.2-AUTOMÓVEIS, AUTOCAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS DE TRACÇÃO
MECÂNICA.

ARTIGO 2º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO REDUZIR A DOTA-
ÇÃO SOB CÓDIGOS: 4.4/4.1.3.3-4.2-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES-TRATORES,
E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS, EM NCr\$ 14.629,80 (QUATORZE /
MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS NOVOS E OITENTA CENTAVOS).

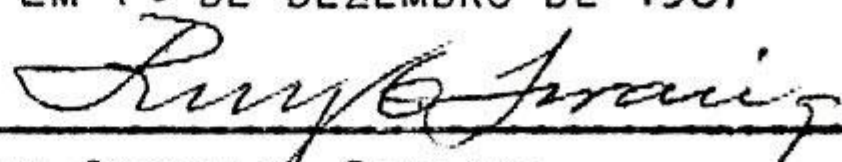
ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO ES-
PECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A REDUÇÃO /
REFERIDA NO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

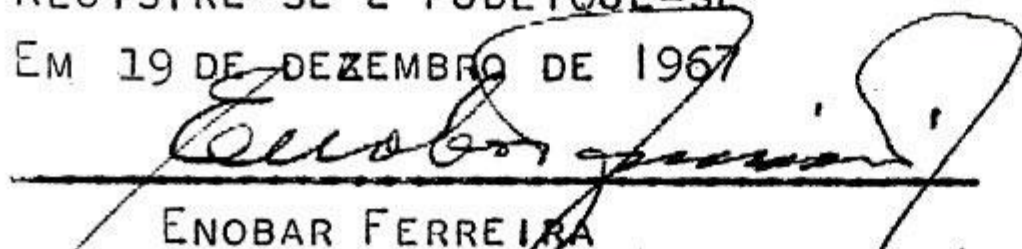
ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICA-
ÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 19 DE DEZEMBRO DE 1967


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE DEZEMBRO DE 1967


ENOBAR FERREIRA

HEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-